



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Cuité
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 252/GAPRE, DE 12 DE ABRIL DE 2022.

**DISPÕE SOBRE A INTERRUÇÃO
DE LICENÇA PARA TRATAR DE
INTERESSES PARTICULARES E
TOMA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere pela Lei Municipal nº 281/92 e,

Considerando o protocolo nº 1.181/2022 de 11 de abril de 2022,

Considerando o Parágrafo Único do Art. 94 da Lei nº 281/92, de 03 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER a Licença Para Tratar de Interesses Particulares concedida através da Portaria nº 373/GAPRE de 05 de junho de 2019, do servidor municipal **WEBER ISRAEL MATIAS OLIVEIRA**, Porteiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo gozado da referida licença o período de 2 (dois) anos, 10 (dez) meses e 16 (dezesesseis) dias.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuité-PB, 12 de abril de 2022.


CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA
Prefeito